



**INSTRUÇÕES/INFORMAÇÕES:**

- O empregado interessado deverá entregar o requerimento para a chefia imediata e após a autorização a chefia imediata deverá entregar o formulário ao setor de Recursos Humanos.
- Caso o empregado necessite de prorrogação do prazo de licença o mesmo deverá ser solicitado em até 5 (cinco) dias úteis antes do término da licença inicial, por e-mail, ao chefe imediato com cópia para o setor de recursos humanos, informando o novo período de licença desejado.
- Caso o empregado tenha possibilidade de retorno antes do final do prazo da licença inicial o mesmo deverá informar, por e-mail, ao chefe imediato com cópia para o setor de recursos humanos em até 2 (dois) dias antes do seu retorno.
- As licenças com prazo superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, serão concedidas sem remuneração, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, e pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias no total.